

A PATRIA

Orgão dos interesses da colonia brasileira no Rio da Prata

Administração: Calle Florida 89

Montevideo -- Domingo 14 de Junho de 1885

Diário da manhã-Anno VII - Num. 1791

A PATRIA

publicação diária e da manhã. — Sahe pela typographia do seu nome.

DIRECTOR: JOSÉ A. PARILLA.

IMPRESSÃO: R. H. H.

CONDIÇÕES

Assinatura mensal nesta cidade. \$ 1.20

PARA FORA

Semestre. \$ 8.00

Anno. \$ 15.00

Numero do dia. \$ 0.10

atrasado. \$ 0.20

ASSINATURA E SELLO PARA O RIO DE JANEIRO

Semestre (moeda papel réis) 198000

Anno 368000

PAGAMENTO ADIANTADO

NOTAS

As assignaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro, podendo começar em qualquer dia.

A correspondência deve ser integralmente selada, sem o que não será retirada do correio.

Não se devolvem originaes ainda que não sejam publicados.

AGENTES

NA Campanha e Exterior

LOCALIDADES	NOME DOS AGENTES
Alegrete.	Freitas Valle & Jacques.
Aracaju.	Antonio Macdonald.
Arroio Malo e Clara	Francisco Formoso.
(Dep. Tacuarembó).	Manuel Pereira Brasil.
Arroio Grande (Pay.)	Fernando Riet.
Arcunigua (Salto).	Ismael Velazquez.
Artes.	Martinez & Marin.
Avizur (Cerro Largo)	João Pelet.
Baço.	Veridiano A. M. e J. e C.
Bahia.	Feira de Santa Anna, rua de D. de Caxias n. 12.
	Zefirino Meneses.
	José B. Romero.

Borachi (Cerro Largo).	Manoel Ina. Machado.
Caraguatá (Tacuarembó).	Leon Vignara.
Canhãda Brava (Cerro Largo)	Aniceto Carreras.
Cerro Largo.	Souza, Iriarte & C.
Chuy (Riochay).	Segundo Sojoria.
Cerro de Pereira (Tap.)	José Maria Prado Pe-
Cordoez (Durazno).	quenza.
Coralles (Tacuarembó).	José Menino (casa de
Cuchillada Palma (Ta-	quembó).
Cuchillada de Pereira (Ta-	Pintos & Ca.
quembó).	Alexandre J. Silveira.
Curo (Salto).	João Jacintho Osorio.
Cuchilla Negra (Salto).	Annibal José de Souza.
D. Esteban (Paysandú).	Luiz Mayer.
Frax-Bentos.	
Frax-Bentos (Cerro	José F. Varela & C.
Largo).	A. Araújo Silva.
Gualagaychú (R. A.).	Marciano Jardim & C.
Jaguari.	Salvador Jardim.
Jacuy (Salto).	Juan Gu.
Jazuary (Dep. Rivera).	Dr. Silva Gama. — Lar-
Lisboa.	go de S. Sebastião da
	Pedreira n. 51.

Maldonado.	Silveira da C. Pereira.
Marmarjá (Minas).	M. Montano Junior.
Monte-Caseros.	José Santos Pereira.
Palma Sola (Salto).	David G. de Barros.
Paris.	P. Joly & J. Martin.
	Faoung Poissonnier.
	ref. 61.
Paysandú.	Mariano Gomes.
Pa. do Itamaré (D'no).	Zefirino B. de la Luz.
Polanco de Rio Negro.	Baltazar Romero.
Porto Alegre.	I. de Vasconcellos Fer-
	reira.
	Laurindo J. da Silva.
	F. Mamede de Almeida.
	Ramão E. Silveira.
	Manoel Silva.
	Guimaraes & Eche-
	verry.
	Antonio Maximo.
	Gordiano Vares.
	José da Silva Marques.
	Marcelino Bonavides.
	Jeronymo E. Santos.
	Leonardo J. P. Graell.
	J. E. Pacheco de Andrade.
	Pedro Amato.
	Mazallanes & Goncalves.
	Ismael J. Vargas Gilloca.
	José Machado & C.
	Levy & Holert.
	José Joaquim de Souza.
	Manoel Alencar.
	Raphael Fran.
	Salvador Oliveira.
	Eufemio Bufanama.
	Waldemar Lima.
	Mascardo & Canzio.
	Paulino & Freitas.
	Victorino (D. Rivera).
	Carlos Bregio.

FOLHETIM DA PATRIA

DRAMAS DA VIDA

FOR

EMILIO DE RICHOUBOURG

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

XVII

O INTERROGATORIO

de poder desempenhar melhor, o com o maior mysterio possível, como convinha, uma missão que me foi confiada. Não creio que a justiça tenha nada que ver com o que fiz por ordem do outro. Servi-me por vezes desses objectos para disfarçar-me, é verdade; porém mudar de nome e de cara para fazer o bem não me pareceu ser cousa condemnável. Eis, Sr. juiz, o que me é permitido dizer-lhe.

A physionomia do Sr. Beltrand de l'Oseraie tinha-se tornado cada vez mais severa.

—Mourillon, disse elle ironicamente, você é um homem habil; mas não é tão facil como você pensa desviar a justiça das suas pesquisas, nem enganar-a.

Você alougou o seu segundo domicilio para esquivar-se ás pesquisas do que podia ser objecto; para occultar quanto possível o seu procedimento culposos,

EPIHEMERIDES

DOMINGO, 11 DE JUNHO

1117, partida do rei Luiz de França, para a segunda cruzada. — 1800, batalha de Marengo; morte do Desaix. — 1800, assassinato do Kleber, no Egypto. — 1807, batalha de Friedland, ganha pelos francezes sobre os russos e os prussianos.

BRASIL

1801, nasce em Copenhague o Dr. Guillermo Lund, sabio paleontologo, que tantos serviços prestou ao Brasil, onde passou a maior parte de sua vida. — 1839, nasce em Campinas (S. Paulo) o famoso compositor Antonio Carlos Gomes, autor das operas lyricas «Noite no Castello», «Guaraní», «Salvador Rosa», «Focara», «Maria Tudor», «Himnos do centenario americano» e do tri-centenario de Camões, etc. — 1806, os paraguaios rompem um forte bombardeio sobre o exercito aliado na vanguarda de Tuyuty.

SEGUNDA-FEIRA 13 DE JUNHO

1607, morte de Felipe, o Bom, daquelle Borgonha. — 1735, morte de Vertot, historiador francez. — 1797, morte de Tissot, celebre medico. — 1821, massacre e incendio em Smyrna.

BRASIL

1616, cinco portuguezes destroem os 30 tripulantes de um navio hollandez que guarnecia, ao sul, a ilha de Itamaracá, e apoderam-se do mesmo. — 1711, o capitão portuguez João da Motta rompe a revolta no Recife. — 1836, effectua-se uma reacção em Porto Alegre, e a cidade cae em poder das forças legaes.

A PATRIA

MONTAVIELO 11 DE JUNHO DE 1885

Outro attentado!

No numero de 9 do corrente do *Ecos do Progresso* do Salto, lêem-se as linhas que mais abaixo transcreveremos e para as quaes chamamos a attenção do Governo Oriental e se for preciso a do actual representante do nosso paiz.

Dizem assim as referidas linhas:

«UN ATENTADO — Dizeis-nos que se «halla asistiendo en el Hospital, un jó- «ven brasileiro que llegó de Cuaró por «el Ferro-Carril hace cuatro o cinco «dias, quien habiendo sido víctima de «un atentado por parte de un comisario «de policía, vino a poner queja ante su «consul.»

«A ser cierto lo que nos cuentan res- «pecto a este hecho, el tal comisario de- «be ser castigado severamente y des- «tuido del empleo para librar a los in- «felices vecinos de aquel lugar de una «amenaza constante contra su vida.»

«Este nuevo atentado ha tenido lugar «en una seccion del Departamento de «Artigas, a cuja Jefatura debia haber «acudido la víctima en demanda de jus- «ticia; pero el jóven ha creído mejor ar- «rimar-se a su Consul y por cierto no ha «dejado de hacer bien, pues, por des- «gracia es ya muy sabido el resultado «que se saca hoy imponiendo quejas «contra empleados del Gobierno, por «mas justificadas que sean, por mas «grave que sea la causa que las moti- «va.»

«E' estranho que só no novo departa- «mento de Artigas, tenham lugar factos «que attestam pouco favor a respeito da «ordem publica.»

Honem era o facto conhecido contra o brasileiro Basilio Ferreira Serpa, vítima do abuso de autoridade, facto que apesar de ter sido denunciado minuciosamente e de ter o governo declarado por meio do seu orgão, o Ministério do Governo, que justiça seria feita, permanecia no mesmo estado, isto é, sem que os que faltaram os seus deveres tenham ainda sido castigados.

Poucos dias depois, outro acto arbitrário tinha lugar no estabelecimento rural do nosso compatriota Sr. Mendes Ferreira, que reside no mesmo departamento de Artigas, acto que denuncia- mos categoricamente, restringindo-se o governo, segundo nos consta, a mandar soltar o menor *Cadê*, brasileiro, que fora recrutado, a devolver os cavallos arrebatados do estabelecimento, determinando que fossem pagos os que faltassem, guardando porém silencio sobre

Esses disfarces de que usou serviram- llo para commetter furtos audaciosos, que devem ser numerosos, a julgar, primeiramente, por estas joias, e depois pelos valores encontrados esta manhã em sua casa, a rua Linde.

Mourillon conservou-se um momento calado, como atordoado. Afinal, recuperou a voz, e respondeu com viva emoção:

—Esses valores, senhor, são meus, muito meus, comprei-os com o dinheiro que ganhei.

—Como? interrompeu o magistrado.

—Servindo ao meu patrão com fidelidade e dedicação.

—Que patrão?

—Esse que encarregou-me de uma missão de confiança.

—Diga o seu nome.

—Isso não me é permitido.

O Sr. Bertrand de l'Oseraie encolheu os hombros.

—Quando a essas joias, continuou Mourillon, uma pertence a minha filha, o anel; as outras não conheço, nunca as vi... Sou um homem honrado; tenho a consciencia muito tranquila, posso assegurar, entretanto, é duro, na minha idade, ser tratado como um ladrão. Eu ladrão? Eu, eu!... Prende-me, portanto, sou realmente accusado do furto! Isso é uma cousa odiosa, Sr. Juiz, é uma infâmia!

—Quem é que me accusa?

—Vai saber-o já. Esses brinços, que são do grande valor e que você diz ver agora pela primeira vez, foram encon-

a injusta prisão do preto pedreiro que tranquillamente trabalhava no mesmo estabelecimento, ignorando-se se o official Rodas, que procedeu reprovavelmente, fôsse responsabilizado e castigado, pois o commissario Carrasco, responsável do que passou com Ferreira Serpa, em vez de ser castigado, foi elogiado. Elogiado sim, por que tendo o chelo politico suspenso-o da suas attribuições o governo ordenou sua reposição, visto não haver tido para tal!

Actos taes são na verdade como para desmoralizar o habitante da campanha e fazel-o descreer da protecção que deve encontrar na autoridade, a qual incumbe ser sempre o sustentaculo da loi que rege o paiz e que ampara a seu habitado honrado.

O Sr. Fiscal do Crima instaura processo a respeito, é verdade, tendo feito interrogar pelo Juiz do Crima aos diários que publicaram e reproduziram a denuncia, porém a acção da autoridade neste caso é tão lenta que dá motivo a descer-desde já do que seja effezaz.

Agora vem a denuncia do collega salteño tornar a reclamar a attenção das autoridades superiores do paiz, porém attenção profunda e interessada que traga successivamente providencias energicas, dictadas com rectidão, para assim conter as arbitrariedades que ameaçam a tranquillidade dos habitantes da campanha e para que comprehendam os que faltam com os seus deveres, que o governo nem sempre está disposto a ceder a considerações, quando se ameaça a sua integridade, quando se duvida dos seus sãos propósitos e da lealdade dos seus programmas.

Que desta vez, auguramos, syndiquese a verdade e que saia triumphante a justiça, são os sinceros votos do da-qui fazemos ao reproduzir a denuncia do mais um attentado contra um nosso compatriota.

A voz do progresso

Nem sempre, disse Demosthenes, o povo mais feliz o mais bem governado; mas sim, aquelle cuja propriedade estiver mais beneficiada e sombra da protecção das leis bem comprehendidas. Estamos de inteiro accordo com este velho e sabio proverbio, tallado nos moldes em que os legisladores devem refundir os decretos tendentes a melhorar a posição financeira do povo.

Mais feliz é o estado cujos subditos encontrem na lei todos os auxilios materiais, toda a possível protecção para o aacrescimento, para o desenvolvimento da sua propriedade, porque do acmulamento da fortuna individual, do aumento do valor da propriedade de qualquer subdito, nasce todo o desenvolvimento das rendas publicas, todo o acmulamento dos capitales no Erario. Pouco importa os sistemas de governo: seja este federalmente republicano, ou seja representativamente dirigido por um monarcha.

Vejam os senesta republica os melhoramentos que o estado pôz á disposição do povo, para auxiliar-o materialmente estáo adaptados ás suas necessidades. Os departamentos do sul e centraes possuem imperfeitos mas aproveitáveis vias de communicação, havendo a via-ferrea de alta capital a Durazno, que é de vasto alcance para a prosperidade futura.

Os departamentos do norte, Tacuarembó, Rivera, Artigas e Salto, que vias de communicação vantajosas, que melhoramentos possuem?

O governo preoccupado com os embelezamentos da capital, com os aperfeiçoamentos de tudo quanto o rodeia, não vê as necessidades que requerem os afastados departamentos do norte, onde seus subditos estão continuamente a clamar por melhoramentos materiais.

A via ferrea do Salto a Santa Rosa ha cinco annos está principial a empreza particular que contractou essas obras para dentro do prazo estipulado ficarem promptas, faltou ao contracto.

O prazo esgotou-se; a companhia socitou novo tempo que lhe foi concedido. Segunda protogação e segunda conces-

são foram dispensadas o esgotadas, sem que as locomotivas atinjam dous terços do caminho para Santa Rosa.

Apesar de transcorridos tantos annos ainda estacionam na Isla Cabello, o que nos faz crer que os trilhos pouco excedam desso ponto, e quem sabe quando veremos prompta essa estrada franqueada ao transitio.

Com a concessão desses prolongamentos de prazos é o governo o primeiro que autorisa a companhia ao não cumprimento do contracto, quando elle devia exigir a fiel execução em sua integra.

As povoações de Santa Rosa, Santo Eugenio, Rivera e Tacuarembó, estão abandonadas aos seus escassos recursos materiais. Suas vias de communicação são pessimas e insufficientes.

Difficilmente essas povoações poderão assumir incremento notavel do prosperidade se o governo não toma energicas medidas attendendo nos melhoramentos reclamados pelas Juntas Executivas Departamentaes.

Santa Rosa foi outrora povoação florescente quando o commercio auferia as franquias da liberdade do transitio.

Coartada esta liberdade, o commercio definiu esses lugares que promettiam florescente futuro ficaram aniquillados, sem que outros pontos da republica auferissem a prosperidade que era subtrahida aquelles.

Em S. Eugenio e em Rivera, depois da excellente lei da subdivisão dos departamentos, nota-se algum adiantamento, algum sopro de vida, mas nós pouco confiamos nessas provisões do progresso, se energeticamente o governo não cuidar de facultar-lhes vias de communicação perfeitae e liberdade do transitio para mercados foras.

Santa Rosa detinha lentamente, como tem detinhado ha alguns annos a esta parte. E' hoje o que Rivera e Santo Eugenio foram ha um anno, antes da fundação das novas cabeças departamentaes.

A estrada de ferro destinada a dar vida a desenvolvimento aquella localidade, espera, a julgar pela morosidade, pelas kalendas gregas para alcançar aquelle ponto terminal.

Em Santa Rosa, Santo Eugenio, Rivera e San Fructuoso, tem o governo quatro Lazartos que tem de arrancar da cova de sua ruina para por meio de medidas uteis e sacrificios, insular vida nova, progresso e desenvolvimento.

O governo preoccupado com a capital e com os departamentos do sul tem desatendido aos do norte, cerrando suvidos aos justos pedidos de melhoramentos que estes, por intermedio de suas Juntas lhe dirigirem.

ACTUALIDADE

Contribuição Directa

El Senado y Cámara de Representantes de la Republica del Uruguay, reunidos en Asamblea General

DECRETAS

Art. 1.º En el año económico de 1885, 1886 la Contribución Directa se pagará con arreglo a la siguiente escala:

Pagarán *side por mil* en los Departamentos de campaña *y side y medio por mil* en la Capital:

- 1.º Las propiedades urbanas y toda clase de edificios, construcciones y quintas ó casas de recreo en las inmediaciones de las ciudades, pueblos y villas.
- 2.º Los terrenos que no tienen cultivo y los campos de pastoreo, estén ó no cercados.
- 3.º Los terrenos de importación de toda clase que se despachen para el consumo durante el año, incluso los de libre derecho, sobre el aforo que de ellos se haga en la Aduana, satisfaciéndose el impuesto al tiempo de abonarse los derechos.
- 4.º Los capitales en giro, comprendiéndose en esta categoría los empleados en las operaciones bancarias, descuentos, en acciones, en

brinços, um anel e um alfinete de pelo, avaliados em vinte e cinco mil francos, tinha sido committido no palacete da Condessa de Merrey, avenida Fried-

land.

A Condessa tinha posto essas joias em uma salvazinha, em cima da prateleira do fogão de uma saleta, especie de gabinete, contigua á sala do andar terreo do palacete, onde geralmente recebia as suas visitas.

Nesse dia, posto que não fosse o seu dia de recepção, a Condessa recebeu a visita do varias senhoras: suas amigas, entre outras a da Sra. Joramie.

Foi pelas cinco horas e meia, depois de ter salido a sua ultima visita, que a condessa deu pela falta das suas joias.

Muito admirada ella interrogou primeiramente a sua criada e depois, um após outro, todos os seus criados, servidores antigos, cuja fidelidade e probidade ella conhecia.

Todos declararam que não tinham locado nas joias da Sra. condessa e que nem tinham entrado no gabinete.

A condessa estava certa do que tinha posto as joias na salvazinha; além disso, a criada particular affirmava tê-las visto alli de manhã e ainda á uma hora da tarde.

Procurou-se em todos os cantos do gabinete, em baixo dos moveis e do tapete, sem nada encontrar.

Acabaram por comprehender que as joias tinham sido furtadas.

Mas, como e por quem?

compras de frutos del país, ganados para las faenas, de los saladores que no hayan pagado ya el impuesto a las fechas en que se efectúen los acarreos, fabricas de jabon, velas, conservas, licores, cerveza y toda clase de bebidas, como las demás empresas industriales no designadas, — en máquinas que aún cuando libre de derechos a su introducción, no se encuentren exentas de este impuesto, por disposiciones especiales; en préstamos, en agencias ó compañías de Seguros, en casas de cambio ó operaciones de bolsa, en embarcaciones de toda clase radicadas en el país, los empleados en las escritanías de actuación y de registros que por cualquier causa hayan salido del dominio fiscal, en compra y venta de sueldos y liquidaciones, los rodados y demás bienes que en esta Ley no se encuentran especificados.

5.º Los ganados en general, con excepción de los sementales, y sangres puras de razas extranjeras importadas, cuyo origen debe justificarse con el certificado correspondiente, expedido por la Aduana en la fecha del desembarque de los animales.

Art. 2.º Pagarán *side por mil* en los Departamentos de Campaña y cinco y medio por mil en el de la Capital:

- 1.º Las chacras cultivadas ó explotaciones rurales y los campos de pastoreo en que se cultiva forraje (pasto artificial) para todas las necesidades del ganado.
- 2.º Los campos sembrados con cereales de todas clases, plantas oleaginosas ó tintóreas, algodón y plantas secaridas, los terrenos plantados con plantas textiles, lino, cáñamo, ramie, etc.
- 3.º Los cereales ó demás producciones agrícolas ó rurales, no pagando contribución alguna; pero quedan obligados los propietarios de campos a declarar en la Oficina la cantidad de hectólitros sembrados y recogidos en el año, en cualquier ramo de la producción agrícola ó rural.
- 4.º Quedan exceptuados de la Contribución Directa:

- 1.º Los capitales empleados en buques aradores ó de carreta, limitando a cuatro el numero para cada arado, é igualmente al de doce para las carretas, las vacas, cabras pertenecientes a ambos ó de uso particular, caballos de silla ó de tiro y las mulas de tiro ó de andar, siempre que no pase de veinte el numero de cada especie, las carretas, útiles de labranza y máquinas en uso para el mejor fomento, desarrollo y explotación de la agricultura.
- 2.º Las rentas ó capitales que se inviertan en la construcción de canales, acequias, brazales y demás obras de riego en que se haga uso de aguas publicas para regar terrenos, propios ó agenos, con tal que se obedezca el título tercero del Código Rural; y las tierras que se rieguen con las aguas que se obtengan por dichas obras. Los capitales invertidos en pozos artesianos, minas y otras obras por las que se extraigan aguas subterráneas, con arreglo al art. 336 y 337 del Código Rural.
- 3.º Los capitales empleados en cercos de campos.
- 4.º Los invertidos en puentes y balsas para el servicio público, en los pasos de los rios interiores.
- 5.º Los capitales invertidos en títulos de la Deuda Pública Nacional, no exceptuados por Ley.
- 6.º Las propiedades raíces y todos los capitales, cualesquiera que sean los objetos que los constituyan, cuyo valor no alcance a cien pesos; á menos que el propietario tenga otros bienes en cualquier lugar, cuyo total valor iguale dicha suma.
- 7.º Las huertas ó quintas de los establecimientos de ganadería.
- 8.º Las plantaciones de bosques, en

una extension que exceda de cincuenta cuerdas cuadradas.

9.º Los edificios que por estar en construcción, no den producto alguno, no comprendiéndose el valor de los terrenos que ocupan los mismos.

10. Los capitales empleados en hipotecas y los invertidos en acciones de compañías, radicadas en el país, que hayan satisfecho la contribución sobre el capital social realizado, no comprendiéndose la demasía de valores que pueda estimarse respecto de ese mismo capital, las mercancías que ya hubiesen pagado al tiempo de su introducción.

Art. 5.º El pago de la Contribución Directa podrá hacerse en dos plazos, siendo los plazos que se designen según el artículo precedente, sufrirá una multa de otro tanto del valor de la respectiva cuota y satisfarán además los gastos, costas y costos que se originen para hacer efectiva la cobranza.

Art. 6.º Los que no satisfagan la contribución anual que les corresponda, dentro de los plazos que se designen según el artículo precedente, sufrirá una multa de otro tanto del valor de la respectiva cuota y satisfarán además los gastos, costas y costos que se originen para hacer efectiva la cobranza.

Art. 7.º Los poseedores de campos ó otras propiedades que no hayan efectuado por cualquier causa, declaraciones del todo ó parte de ellas para el pago del impuesto en los años anteriores á 1885-1886 deberán practicarlos en estos años, quedando relevados del pago de multas y sujetos solamente al pago del impuesto atrasado, cuyo pago en los casos en que no hubiese habido gestión de los revisadores; se limitará á los últimos cuatro años, á contar de 1881 inclusive, con lo cual quedará regularizada la posesión del propietario para con el Fisco en cuanto al atraso referido.

Los que no lo efectúen espontáneamente dentro de los plazos que se designen, quedarán sujetos á la multa de otro tanto del valor del impuesto, una vez averiguada la ocultación que se haya hecho.

Las multas cobradas directamente por las Oficinas recaudadoras, serán destinadas al sostenimiento de las causas de beneficencia y distribuidas por el Poder Ejecutivo.

Art. 8.º En los casos de ocultación de bienes ó sus valores declarados y demoras, lo que deberá quedar resuelto por peritos, ó árbitros, según el caso lo requiera, nombrados por ambas partes, el pago, cualquiera que fuere la cantidad, se hará efectiva por la vía ejecutiva por el respectivo Juez de Paz, al que ocurrirán el Recaudador ó quien lo represente, con el fin de que la cuota adeudada, la multa y los gastos, que la ejecución origina, se realicen brava y sumariamente en los bienes del deudor quedando las costas y demás gastos á cargo del denunciante en el caso de que se hubiera probado no ser exacta la denuncia.

Art. 9.º La Contribución Directa asienta sobre bienes y no es por tanto indispensable para percibirla que los capitalistas ó propietarios residentes ó morosos se hallen presentes. En caso de ausencia, los actos y providencias relativas á la ejecución deberán entenderse con los encargados, aunque accidentales, de los bienes ó establecimientos, cualquiera que sea el carácter que invistan con respecto al verdadero dueño.

Art. 10. En los casos en que la extensión de los campos declarados, sea impugnada por los Recaudadores ó por sus agentes, los propietarios y arrendadores podrán ser compelidos ante el Juez de Paz respectivo, por los Recaudadores, á la exhibición de los títulos que posean, cuya presentación podrá tambien hacerse ante la Oficina Recaudadora. Reteniéndose ó no pudiendo hacerse la presentación de los títulos en un tiempo prudencial, que los mismos Jueces de Paz fijarán, el campo ó campos motivo de la cuestión, y oída la Oficina de Crédito Público, serán reputados fideles por el solo objeto de co-

A condessa nem pensou em descon-

fiar dos seus criados.

Com excepção das amigas da condessa, que tinham ido visitá-la, não se tinha visto nenhuma pessoa estranha entrar no palacete. Se a condessa não duvidava dos seus criados, nada menos podia desconfiar das senhoras que tinha recebido.

O desaparecimento das joias parecia inexplicavel.

O commissario da policia, informado do facto, foi ao palacete para proceder a um inquerito. Em presenca da condessa interrogou successivamente os criados. Era uma formalidade.

Depois, tendo aberto a janella do gabinete que dava para um jardim cercado de uma grade, emittiu a opinião, que um malleiro, ajudado por um complice, podia ter transportado a grade, penetrado no gabinete por escalada e committido o furto.

A cousa parecia bem difficil, sem contar que era preciso ser de uma audacia singular para senellamente empreza, especialmente dia claro.

Examinaram a grade parede em baixo da janella e os cantheiros do florão, sem descobrir o menor vestigio da escalada.

—A despeito disso, disse o commissario da policia, logo que a senhora Condessa responde pelos seus criados, confindo na minha opinião.

A grande questão era saber se a janella tinha estado aberta ou fechada á tarde.

—Mas, como e por quem?

CABANA LORRAINE

Estancia Santa Maria

O PASSO DO ARAUJO -- PAYSANDÚ

Vendem-se 500 carneiros mestiços, "Rambouillet",
carneiros este anno e de tres erarios, e de os 12, de long peso, A 13 deste estacole
tem oitão sempre os mais altos preços nos arredados da Republica Oriental.

Touros mestiços inglezos, "Devon",
estes touros são de paes cuidadosamente escolhidos em Inglaterra por serem de desenvolvimento
turo e de fôrto temperamento,
correm peço algua na mudança dos pastores e são propicias para melhorar na raça de gado
leão desta raça deua na estancia, 81 litros de couro com 50 22 mezes de idade.

PREÇOS MODICOS

a/29 -- 3m

FLUIDO LITTLE
EL MUY ACREDITADO
ESPECIFICO PARA CURAR OVEJAS
DE
MORRIS, LITTLE Y SON
DUNCASTER (INGLATERRA)
SE USA CON AGUA FRIA

Agente En Montevideo

BATES STOKES y CIA.
38 - Calle del Huelan - 38
ESQUINA MISIONES

Lotería « La Provincial »
Premio mayor 5,000 pesos mnp

JUEGA EN FLORES (PROVINCIA DE BUENOS AYRES)
PROGRAMA

1 suerto de. \$ 5000

1	"	"	"	"	"	"	"	"
2	"	"	"	"	"	"	"	200
9	"	"	"	"	"	"	"	100
10	"	"	"	"	"	"	"	20
884	"	"	"	"	"	"	"	4

 900 suertes ó 1500 quintos.

El billete entero vale \$ 8 y el quinto 20 centavos.
 Las suertes se pagan en la administración en Flores, en todas las Agencias y
 Buenos Aires en lo Cuzcally 276. ab. 23-Im.

COLEGIO URUGUAY

Calle
compra de libros

[illegible]

A informação que chegou, sobre a necessidade urgente de instituir "esta cidade, no centro de
 de Alameda e Tupy e Villa de S. João, de um eventual clareamento de instituições para a criação de
 suas filiais fronteiriças, deu origem a uma comissão de estudos, sob a presidência de Sr. Dr. Ruy de
 Albuquerque, tendo sido designado vir aqui para residir e estudar no "Colégio Uruguay", para o qual teve
 a proteção das populações das localidades mencionadas.
 Gurguiyana, 11 de Fevereiro de 1955.

O Diretor,
 José Henrique de Barros (Diniz),

Dr. 25 - Gm.

Economia Homocêntrica

ENTENDIMIENTO BAJO EL PATRONATO DE LA SOCIEDAD

HANNEMANIANA URUGUAYA

PRIMER ESTABLECIMIENTO EN SU GENERO EN EL

RIO DE LA PLATA

Por su importancia y ser el único puramente homeopático

158 B. — Calle Ituzaingó 158. C

MONTEVIDEO

Pronto quedará abierto al servicio público

O. 3.-pm.

[illegible]

